



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 692/98**

Bayeux, 05 de maio de 1998

**MUNICIPALIZA ESCOLA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica municipalizada a Escola Municipal de Educação Especial, adistrata ao **Centro Social Ebenezer**, instalada neste Município, no Alto da Boa Vista.

Parágrafo único - A unidade ora municipalizada denominar-se-á "**Vereador João Belmiro dos Santos**".

Art. 2º - A municipalização objeto desta Lei terá seus direitos e deveres regulamentados por **DECRETO** do Poder Legislativo Municipal, bem como explicitados por **CONVÊNIO** celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Centro Social Ebenezer.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor quando da sua publicação.

Art. 4º - Revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bayeux, em 05 de maio de 1998

  
**Dr. Expedito Pereira**  
**Prefeito Constitucional**